



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE VISITA CORREICIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA - ALAGOAS**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, às 9h, compareceu, em Visita Correicional Ordinária, à Vara do Trabalho de Santana do Ipanema, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Ex.mo Sr. Juiz Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria e pelo Assistente Especializado, respectivamente, José Sóstenes Nascimento de Lima e Auricélio Ferreira Leite, tendo sido recebido pelo Juiz Titular da Vara, Dr. Valter Souza Pugliese, pelo Dr. Sérgio Luis Lisboa Calheiros, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores. Registre-se, nesta ata, a presença do Assessor de Planejamento da Presidência. Dr. Raul José da Silva Junior e do Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Maurício Pereira de Araújo. Registre-se, ainda, que o Secretário e o Assistente Especializado compareceram à Vara nos dias vinte e um de fevereiro e onze de setembro do corrente ano, a fim de realizarem os trabalhos preliminares da Correição. Logo ao chegar, o Sr. Corregedor vistoriou as instalações da Vara, localizada na Av. Arsênio Moreira da Silva, 335, Monumento, Santana do Ipanema. Em seguida, o Sr. Corregedor passou a examinar o demonstrativo dos dados estatísticos da Vara, os quais foram colhidos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Santana do Ipanema Fls. 2
dos boletins estatísticos periódicos e de diversos relatórios fornecidos pelo sistema informatizado de movimentação processual do TRT da 19ª Região. Passou, então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes **DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS:** **01.** que o Diretor de Secretaria busque utilizar com regularidade a ferramenta do sistema informatizado denominada “Processos em Aberto”, a qual lista os processos em tramitação na vara, como forma de gerenciamento da precisão e consistência das movimentações lançadas no sistema; **02.** que os Magistrados continuem utilizando a penhora “on line” (BACEN-JUD), como meio de constrição judicial preferencial, com o objetivo de minimizar os entraves decorrentes das imperfeições das leis de execução de créditos trabalhistas em vigor, visando acelerar a prestação jurisdicional na fase de execução; **03.** que as páginas em branco de todos os processos trabalhistas sejam inutilizadas com as palavras “EM BRANCO”, escritas com letras bem visíveis, a mão ou a carimbo, com a indicação do nome, rubrica e cargo do funcionário responsável, podendo este optar pela lavratura de certidão, especificando as páginas que estão em branco, não se exigindo o registro folha a folha, conforme disposto no art. 18 e 20, parágrafo único do Provimento n.º 002/95, com a nova redação dada pelo Provimento n.º 002/2002, ambos desta Corregedoria; **04.** que todas as atas sejam assinadas pelos Juizes, pelo assistente de audiências e pelo Sr. Diretor de Secretaria, devendo este ou servidor por



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Santana do Ipanema Fls. 3
ele designado assinar também as notificações e certidões a serem expedidas; **05.** que as certidões dos oficiais de justiça sejam subscritas pelo respectivo servidor que a lavrou, a fim de conferir maior segurança ao ato processual; **06.** que seja empenhada mais atenção dos servidores quando da numeração de páginas dos autos e abertura de novos volumes, observando-se para tanto o que dispõem os artigos 16 e 17 do Provimento 02/95, devendo-se evitar rasuras e erros de numeração, e, quando necessária, a renumeração, que seja expedida certidão relatando o fato, de forma a se preservar a segurança dos atos processuais; **07.** que seja dada atenção à devida celeridade na tramitação dos processos, evitando-se grande lapso de tempo entre a prática dos atos e a sua conclusão ao Juiz, ou entre a determinação deste e o seu cumprimento; **08.** que os magistrados envidem esforços no sentido de que todas as sentenças sejam proferidas de forma líquida, evitando-se o emperramento da tramitação do processo em uma futura fase de liquidação, que pode perfeitamente ser dispensada; **09.** que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o lapso temporal entre o despacho e a elaboração dos cálculos, bem como, com relação à expedição do mandado. Passou, então, o Sr. Corregedor a fazer as seguintes **CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Presentes os seguintes representantes de sindicatos: Florisval Guedes Filho, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dois Riachos - FETAG-AL;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Santana do Ipanema Fls. 4
Cícera Silva Santos, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cacimbinhas; João Clemente Rocha, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santana do Ipanema; Antonio Paulino Silva, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ouro Banco; Maria Aparecida Flores da Silva, do SINDIPREV - Santana do Ipanema; Paulo César Silva de Melo, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacaré dos Homens; Maria Salette Barros de Lacerda, do Sindicato dos Funcionários Municipais de Água Branca; Priscila Bezerra de Melo, do Sindicato dos Agentes de Saúde; e Jader de Albuquerque Rodrigues, do SINDAGS - Sindicatos dos Agentes de Saúde. Presentes, ainda, os reclamantes de precatórios referentes aos processos 0339/00 e 0340/00 contra o município de Monteirópolis, Sr.s Francisco Ramos e José Ferreira do Nascimento, que manifestaram seu descontentamento com a demora em receber seus créditos. Inicialmente, o Sr. Corregedor informou que o município não está entre os que firmaram convênio de repasse de verbas; informou que houve um contato com o procurador do município, Dr. Francisco Ribeiro, que prometeu formalizar alguns acordos com reclamantes, no intuito de quitar os créditos. O reclamante argumentou que o procurador lhe procurou para fazer acordo, porém com valor irrisório e que, por isso, não aceitou. O Corregedor explicou que há prioridade para pagamento de precatórios de pequeno valor e que, por isso, talvez o deles não tenha sido ainda pago, pois o valor dos seus créditos extrapola o mínimo para



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Santana do Ipanema Fls. 5
obrigações de pequeno valor. Verificou o Sr. Corregedor, após telefonar para o Serviço de Precatórios, que os precatórios dos reclamantes são realmente de valor acima da OPV, mas que ocupam o 11º e 13º lugar na ordem de pagamento dos precatórios, o que faz supor que seus créditos logo serão pagos. Dando início à sessão, o Sr. Corregedor explicou que a correição é um momento de interação com os sindicatos, momento de ouvir críticas e opiniões no sentido de melhorar a prestação dos serviços da justiça do trabalho; que a Justiça do Trabalho tem consciência do seu papel institucional e que acima de tudo presta um serviço público à sociedade; Jader de Albuquerque Rodrigues, representante do SINDAGS ressaltou a importância das audiências de correição pela promoção da integração com os sindicatos e a justiça; externou seu contentamento com a realidade do proferimento de sentenças líquidas na Vara do Trabalho de Santana do Ipanema, o que economiza muito tempo na tramitação dos processos; que há outras varas onde ocorre emperramento na tramitação dos processos, principalmente quando da realização de cálculos; reivindicou a disponibilização de banheiro feminino para os usuários da justiça, já que só existe um banheiro; convidou o Corregedor para participar de um congresso de sindicatos a ser realizado em janeiro. O Corregedor, bem como o Juiz Titular da Vara se dispuseram a participar, sem problemas. O Juiz Titular afirmou que o gabinete do juiz está aberto a qualquer reclamação por parte do jurisdicionado. O Sr.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Santana do Ipanema Fls. 6

Corregedor comentou a sua intenção de promover palestras abertas ao público em geral, especialmente estudantes e operadores do direito, no sentido de contribuir para a integração da Justiça do Trabalho com a sociedade. A representante do Sindicato de Água Branca elogiou a atuação da Justiça do Trabalho que tem julgado as reclamações com rapidez, o que não vem ocorrendo com as ações interpostas na Justiça Comum; pediu esclarecimentos sobre a demora no pagamento de precatórios, o que foi atendida pelo Sr. Corregedor, que passou a explanar sobre o procedimento do pagamento de precatórios, ressaltando as dificuldades encontradas para tornar eficaz os mandamentos legais; disse que tem conversado sempre com os administradores públicos e seus procuradores no sentido de viabilizar o pagamento desses créditos. A sindicalista informou que o município de Água Branca não está repassando os créditos de precatório. O Sr. Corregedor comprometeu-se em procurar informações sobre a situação de Água Branca na busca de solucionar o problema e que daria um retorno ao Diretor de Secretaria da Vara para que informasse a situação aos sindicalistas, porém ressaltou as dificuldades encontradas pelo próprio TRT devido à deficiência de pessoal no Serviço de Precatório para atender a crescente demanda; assegurou que está procurando resolver o problema da melhor forma possível. O representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dois Riachos elogiou o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Santana do Ipanema Fls. 7
desempenho da VT de Santana do Ipanema, embora ressalte que os trabalhadores rurais não sejam usuários recorrentes, mas tem notícias que os demais jurisdicionados manifestam sempre seu contentamento com os andamentos dos trabalhos da Justiça do Trabalho. O Juiz Titular da Vara reafirmou seu compromisso de buscar resolver os conflitos postos à sua jurisdição e colocou o gabinete à disposição dos jurisdicionados para atendimento às suas solicitações; reforçou a missão da Justiça do Trabalho em fornecer uma prestação jurisdicional célere e efetiva. O Corregedor afirmou que os elogios ao desempenho da Justiça do Trabalho não deixarão a instituição acomodada; falou sobre a utilidade da ouvidoria, colocando-a como canal aberto para reclamações, sugestões e críticas, a serviço de toda a comunidade; informou os telefones para contato. O Sr. Corregedor passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados correicionais. Terminada a apresentação, o Sr. Corregedor tornou a explicar o sentido da correição, afirmando que a apresentação de dados serve como ferramenta para que o gestor reflita e discuta os resultados com os servidores, no sentido de melhorar sempre a prestação dos serviços; disse que tem conhecimento da deficiência de estrutura, de quantitativo de servidores, porém, afirmou que sempre é possível melhorar. Com a palavra, o Juiz Titular afirmou que sua participação na vara ainda é muito pouca, tendo em vista que se encontra afastado da jurisdição por estar a frente da



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Santana do Ipanema Fls. 8
AMATRA XIX; expressou seu contentamento com os trabalhos que estão sendo desenvolvidos pelo Juiz Substituto, Dr. Edson Françoso, à frente de toda a equipe; colocou-se à disposição dos presentes para questionamentos e solicitações. O Sr. Corregedor discorreu sobre o planejamento estratégico que está sendo levado a efeito pelo Tribunal, com a participação de servidores e juízes; afirmou que sempre se sentiu incomodado pela grande pessoalidade das gestões no serviço público e que pensando nisso, tem buscado implementar o planejamento estratégico visando a traçar objetivos, metas, rumos, visão de futuro, sempre no sentido de melhorar a prestação dos serviços à sociedade. Com a palavra, o Assessor de Planejamento passou a relatar os trabalhos desenvolvidos com o fim de implantar o planejamento estratégico como ferramenta para viabilizar a prestação de serviços com qualidade para a sociedade; falou da importância da ouvidoria, principalmente como meio de coleta de manifestações relativas ao planejamento estratégico; por fim, agradeceu a participação de todos no planejamento estratégico. O Sr. Corregedor comentou o ponto fraco apontado na oficina de trabalho com relação à falta de integração dos servidores das varas do interior; disse que tem pensado em implementar ações visando a qualificação dos servidores por meio de teleconferência; agradeceu o esforço e abnegação de todos; disse que cada um sabe da importância social dos trabalhos prestados pela Justiça do Trabalho. Nada mais



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição –Vara do Trabalho de Santana do Ipanema Fls. 9
havendo a tratar, o Ex.mo Sr. Juiz Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como, para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei, entregue ao Ex. mo Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho em epígrafe.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR

Juiz Presidente e Corregedor

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA

Secretário da Corregedoria

AURICÉLIO FERREIRA LEITE

Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO

Assistente Chefe – Setor de Estatística